



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 26 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 477

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 26 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 477

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.538/2021.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Fabiano Lopes de Mattos e Josiane Mara Cassin de Mattos, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Fabiano Lopes de Mattos e Josiane Mara Cassin de Mattos, de um imóvel constituído de um terreno que mede vinte e dois (22) metros de frente por quarenta metros e vinte centímetros (40,20 m) de fundos, constante de parte da data "B", do quarteirão nº "70", deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, confrontando-se pela frente com a Rua Coronel Militão, de um lado com sucessores de Raquel Gauch, de outro lado com sucessores de Alberto Nonato e nos fundos com Bechara Nassar Ltda, oriundo da matrícula CRI nº 20.455, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00198300, da seguinte forma: Após desdobra: a) Parte da Data B: Um imóvel urbano constituído de um terreno denominado parte da data B, do quarteirão nº 70, Centro, nesta cidade e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado ímpar da Rua Coronel Militão, distante 29,40 metros da esquina com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, medindo 14,60 metros na frente, confrontando-se com a Rua Coronel Militão; 22,00 metros nos fundos, confrontando com propriedade de Carlos Alberto Nassar Frange e outros, sucessores de Bechara Nassar Frange Ltda (Mat. 6.934); no lado direito 16,90 metros, deflete a direita 7,40 metros, confrontando com Fabiano Lopes de Mattos e S/M (parte da Mat. 20.455), deflete a esquerda

21,20 metros, confrontando com Carlos Alberto Nassar Frange e outros, sucessores de Rachel Gauch (Mat. 4.953); no lado esquerdo 40,20 metros, sendo 34,00 metros confrontando com Carlos Alberto Nassar Frange e outros, sucessores de Alberto Nonato (Mat. 10.676) e 6,20 metros com Carlos Alberto Nassar Frange e outros (Mat. 10.675), totalizando a área de 759,34 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00198300; e, b) Parte da Data B: Um imóvel urbano constituído de um terreno denominado parte da data B, do quarteirão nº 70, Centro, nesta cidade e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado ímpar da Rua Coronel Militão, distante 22,00 metros da esquina com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, medindo 7,40 metros na frente, confrontando-se com a Rua Coronel Militão; 7,40 metros nos fundos, confrontando com Fabiano Lopes de Mattos e S/M (parte da Mat. 20.455); no lado direito 16,90 metros, confrontando com Carlos Alberto Nassar Frange e outros, sucessores de Rachel Gauch (Mat. 4.953); e, no lado esquerdo 16,90 metros com Fabiano Lopes de Mattos e S/M (parte da Mat. 20.455), totalizando a área de 125,06 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno, cadastrado sob o nº00198301.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 25 de novembro de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 26 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 477

Página 3 de 4

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.539/2021.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Silvio Luis da Silva e Maria Joana Teodoro da Silva, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Silvio Luis da Silva e Maria Joana Teodoro da Silva, de um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Lote nº 1.377, da quadra nº 50, do Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Adílio Fiamenghi, esquina com a Rua Pedro Garcia Cano, lado ímpar, medindo na frente 22,13 metros, confrontando com a Rua Adílio Fiamenghi, no fundo 22,51 metros confrontando com Cássia Pedrozo Lima (proprietária) e Iraci Pedroso (usufrutuário) – Matrícula nº 16.738; no lado direito 13,17 metros mais 19,13 metros em curva confrontando com a Rua Pedro Garcia Cano; no lado esquerdo 24,86 metros confrontando com Breno Gianotto Estrela e s/m – Matrícula nº 12.211, perfazendo a área de 697,72 metros quadrados, oriundo da matrícula CRI nº33.267, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00653700, da seguinte forma: Após desdobra: a) Parte do lote 1.377: Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado parte do lote nº 1.377, da quadra 50, do Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Adílio Fiamenghi, esquina com a Rua Pedro Garcia Cano, medindo 11,13 metros de frente, confrontando com a referida Rua Adílio Fiamenghi; 24,90 metros do lado esquerdo confrontando com parte do Lote 1.377; 13,17 metros mais 19,13 metros em curva do lado direito, confrontando com a Rua Pedro Garcia Cano; e, finalmente 11,51 metros nos fundos, confrontando com Cássia Pedrozo Lima e Iraci Pedroso (Mat. 16.738 – Lote 1.363), sendo a descrição de quem da rua olha para o lote, perfazendo assim uma área total de 424,03 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00653700; e, b) Parte do lote 1.377: Um imóvel urbano

constante de um terreno, denominado parte do lote nº 1.377, da quadra 50, do Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Adílio Fiamenghi, distante 11,13 metros mais 19,13 metros em curva da esquina com a Rua Pedro Garcia Cano, medindo 11,00 metros de frente, confrontando com a referida Rua Adílio Fiamenghi; 24,86 metros do lado esquerdo confrontando com Breno Gianotto Estrela E s/m (Mat. 12.211 – Lote “1.376”); 24,90 metros do lado direito, confrontando com parte do Lote 1.377; e, finalmente 11,00 metros nos fundos, confrontando com Cássia Pedrozo Lima e Iraci Pedroso (Mat. 16.738 – Lote 1.363), sendo a descrição de quem da rua olha para o lote, perfazendo assim uma área total de 273,69 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00653701.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 25 de novembro de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.540/2021.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Antenor Fedosse e Tereza Marques Fedosse, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 26 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 477

Página 4 de 4

a Antenor Fedosse e Tereza Marques Fedosse, de um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, parte da data H, do quarteirão nº 21, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado par da Rua Nove de Julho, esquina com a Rua Monteiro Lobato, medindo vinte e dois (22,00) metros de frente e igual dimensão nos fundos, por vinte e três (23,00) metros de cada lado e da frente aos fundos, totalizando a área de 506,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Nove de Julho, de um lado com a Data G, de outro lado com a Rua Monteiro Lobato e, nos fundos com a data H, oriundo da matrícula CRI nº19.605, da seguinte forma: Após desdobro: a) Parte da Data H – Imóvel A: Um imóvel urbano constante de um terreno, Parte da Data H, quarteirão nº 21, situado na Rua Nove de Julho esquina com a Rua Monteiro Lobato, do lado par do emplacamento municipal, deste Distrito, Município e Comarca de Tanabi – SP, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, medindo de frente: 22,00 metros confrontando com a Rua Nove de Julho, pelos fundos: medindo 22,00 metros confrontando com Antenor Fedosse e Tereza Marques Fedosse (Parte da Data H), pelo Lado Direito: medindo 12,30 metros confrontando com Jamil Cabral Jorge (Mat. nº 5.395) (Data “G”), pelo Lado esquerdo: medindo 12,30 metros confrontando com a Rua Monteiro Lobato, de quem olha do Lote para a rua, perfazendo a área de 270,60 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00161500; e, b) Parte da Data H – Imóvel B: Um imóvel urbano constante de um terreno, Parte da Data H, quarteirão nº 21, situado na Rua Monteiro Lobato, distante 12,30 metros da Rua Nove de Julho, do lado par do emplacamento municipal, deste Distrito, Município e Comarca de Tanabi – SP, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, medindo de frente: 10,70 metros confrontando com a Rua Monteiro Lobato, pelos fundos: medindo 10,70 metros confrontando com Jamil Cabral Jorge (Mat. nº 5.395) (Data G), pelo lado direito: medindo 22,00 metros confrontando com Antenor Fedosse e Tereza Marques Fedosse (Parte da Data H), pelo lado esquerda: medindo 22,00 metros confrontando com Fany Elizabeth Bertossi (Mat. nº 4.533) (Data H), de quem olha do Lote para a rua, perfazendo a área de 235,40

metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00161501.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especificamente o Decreto Municipal nº 4.446/2021, de 28 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 25 de novembro de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.